



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2017-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **COVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE DOM ELISEU**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº.22.953.681/0001-45, com sede na Avenida JK de Oliveira, nº.02, Bairro Centro, CEP:68.633-000, Dom Eliseu/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AYESO GASTON SIVIERO**, portador da carteira de identidade nº. 3759736 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 554.087.969-49, residente e domiciliado no município de Dom Eliseu, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 03 (três) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo **início em 18 de fevereiro de 2020 e término em 17 de fevereiro de 2023**, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Compete ao **CONVENIADO** ceder, para o **COVENENTE**, apenas servidores de seu quadro efetivo.

1

PA-MEM-2020/01120
CA



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2401965.15885862-9668 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202001120A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 14 de fevereiro de 2020.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente, do TJ/PA

AYESO GASTON Assinado de forma
SIVIERO:5540879 digital por AYESO
6949 GASTON
SIVIERO:55408796949

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

AYESO GASTON SIVIERO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Carlos Augusto do N. Rêgo

Natalia Pinto Barbalho

CPF: 601.236.992 - 15

CPF: 002.813.162-28

PA-MEM-2020/01120
CA

2



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2401965.15885862-9668 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202001120A

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/TJPA/2020

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 007/TJPA/2020, cujo objeto é a Contratação de serviços de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico) 24h, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 19/02/2020. Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 526183

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 004/2017-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Dom Eliseu /CNPJ/MF 22.953.681/0001-45// Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Dom Eliseu //Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03(três) anos/Vigência do aditivo: início em 18/02/2020 e término em 17/02/2023// Data da assinatura: 14/02/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 524274

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

DECRETO Nº 01/MD/AL/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

RETIFICAR, nos termos do Relatório Técnico da Controladoria de Pessoal e de Pensões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, ratificado em parecer pela Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, o Decreto nº 3631/MD/AL/2015, de 17 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32944, edição do dia 06 de agosto de 2015, o qual passará a ter a seguinte redação:

APOSENTAR, com base nas disposições do art. 5º,XXXVI, da CF/88; § 2º, art. 6º da LICC; Súmula 359 do Supremo Tribunal Federal; art. 6º, incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 2º e art. 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 54-A, incisos I, II, III, IV da Lei Complementar nº 39/02, alterada pela Lei Complementar 49/2005, o servidor ADALBERTO CORDEIRO NOBRE, matrícula 866, no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO/ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA - PL.AL.070, do Quadro Suplementar de Provimento Efetivo, com proventos integrais, compostos das seguintes parcelas:

VENCIMENTO (15 Referências) – Ato da Mesa 04/15 c/c as Resoluções 67/91 e 09/93.....R\$-3061,33

GRAT. DE DEDICAÇÃO LEGISLATIVA (80%) – art. 3º da Lei 5312/86 c/c a Resolução nº 10/91.....R\$-2449,06

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%) – art. 131, XII da Lei 5.810/94.....R\$-3306,23

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS.....R\$-8816,63

TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$-105.799,56

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM-Pa., em 22 de janeiro de 2020.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS
Presidente
Deputado ERALDO PIMENTA
1º Secretário
Deputado VICTOR DIAS
2º Secretário

Protocolo: 525863

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: nº 002/2020, do tipo menor preço global. Processo Administrativo nº. 1110/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM INSTALAÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO SPLIT, CONDICIONADORES DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE COMPRESSORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ". Data da abertura: 09/03/2020 às 09h00min. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8552, Natureza da Despesa: 3390-39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dep. Daniel Barbosa Santos. O Edital poderá ser obtido no site www.alepa.pa.gov.br, aba portal da transparência/licitações.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 525845

OUTRAS MATÉRIAS

ATO DA MESA Nº 046/2020 - MD/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral nos autos do Processo nº.007626, de 28 de novembro de 2019, acerca do Memorando nº. 414/19, de 01 de outubro de 2019, do Departamento de Bem Estar Social, e os fatos relatado no Boletim Ocorrência Policial, ambos apensados nos autos contra o servidor Clodoaldo Hermes Ferreira, matrícula 1840; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199 e 202, da Lei nº.5.810/94 e o Princípio Constitucional da Legalidade, assegurando a ampla defesa;

R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração da conduta do servidor CLODOALDO HERMES FERREIRA, matrícula 1840, ocupante do cargo de Técnico Legislativo – PLAL.102, do Quadro de Provimento Efetivo;

Art.2º - Designar os servidores estáveis ELIEZER DA CONCEIÇÃO BORGES, matrícula 11.425, ocupante do cargo de Analista Legislativo/Análise de Suporte – PL.AL.080; MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUZA, matrícula 1107, ocupante do cargo de Técnico Legislativo – PL.AL.102; ELISSANDRA SUSSUARANA NINA, matrícula nº.11829, ocupante do cargo de Analista Legislativo/Análise de Suporte – PL.AL.070, todos servidores do Quadro de Provimento Efetivo deste Poder, para, sob a Presidência do primeiro, comporem o referido Processo Administrativo Disciplinar - PAD ;

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade superior;

Art.4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, E.(PA), 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente

Deputada ERALDO PIMENTA

1º Secretário

Deputado VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO Nº002/2020-MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que foi garantido o direito de apresentar defesa escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, também utilização de todos os meios e recursos conforme previstos nos artigos 209 e 212 da Lei nº.5.810/94, e na Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar – PAD designado pelo Ato da Mesa nº.439/2019-MD/AL, de 04/10/2019, e homologado pelo Procurador Geral deste Poder, e autorizado pelo Senhor Presidente deste Poder Dr. Daniel Barbosa Santos, com

apuração dos fatos constantes nos autos dos Processos nºs.0637/2019 e 02498/2019, pela conduta imputada ao servidor JEAN VIANA FRANCÉS, matrícula 1090, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração Legislativa Classe B,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 21 de janeiro de 2020, nos termos previstos no art. 37, caput da CF/88, art. 2º da Lei 9.784/99, dos artigos 183, inciso III, 184 e 190, inciso II da Lei nº.5.810/1994, o servidor JEAN VIANA FRANCÉS, matrícula 1090, no cargo de Assistente de Administração Legislativa Classe B – PL.AL.102, do Quadro Suplementar de Provimento Efetivo.

Este decreto entrará em vigor a partir de 22 de janeiro de 2020. Cientifique-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 22 de janeiro de 2020.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente

Deputado ERALDO PIMENTA

1º Secretário

Deputado VICTOR DIAS

2º Secretário

Protocolo: 525747



Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Documento Nº: 2401965.15885316-4624 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202001120A